



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.433/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 120.000,00 (**Cento e vinte mil reais**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1084 — **Incentivo Financeiro de Investimento Transporte Sanitário**

— **Resolução SESA nº 169/2016 — APSUS**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.52.00.00 — Fonte 01500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto de incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário do APSUS, sob a resolução 169/2016 SESA, através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde e como fonte de recursos indicamos a Receita de Capital TRANSF. REC. ESTADO PARA PROGR. SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO, conforme segue:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2422.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

2422.01.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2422.01.02.00.00.00 Fonte 01500 **Resolução SESA 169/2016 — APSUS** R\$ 120.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de Agosto do ano de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal